



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado
Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Bairro Cachoeira,
Santa Rita de Jacutinga—MG CEP 36.135-000

PROCESSO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Torna-se público que o Município de Santa Rita de Jacutinga, por meio Agente de Contratação, com sede na rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, para aquisição de material de procedimento médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00min do dia 18/08/2026, às 09h30min do dia 01/09/2026;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min do dia 01/09/2026**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Possui itens cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor do item;

4.1.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo Agente de Contratação com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15(quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.9. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3(três), oferecer um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3.1 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços licitados, mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado referente à empresa de desempenho de atividade pertinente e compatível com as características desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.4.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA.

7.2.4.3. Registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA),

7.2.4.4. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pela autoridade sanitária competente da sede da licitante, compatível com a atividade objeto da licitação.

7.2.4.5. Apresentação de Certidão de Regularidade Técnica (CRT) vigente ou documento equivalente emitido pelo respectivo Conselho de Classe Profissional (Ex: CRF, COREN, CREA, etc.) da sede da licitante, indicando o nome do profissional Responsável Técnico."

7.2.4.6. Comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante a apresentação de: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro de empregados; b) Contrato Social, caso o RT seja sócio da empresa; ou c) Contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.1.5. fraudar a licitação.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou através do site www.srjacutinga.mg.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO OSÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a realização da Ata Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais e insumos hospitalares, **visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga/MG.**

2.2. O serviço previsto deverá ser prestado conforme tabela abaixo:

CONFORME TABELA ANEXO II

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme na descrição da tabela acima, a aquisição dos materiais e insumos hospitalares deve seguir as especificação neste termo de referência.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

4.2. A empresa Detentora da Ata deverá iniciar imediatamente após a assinatura da Ata a entrega dos itens, nela estipulados, assim que solicitado.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares indispensáveis ao funcionamento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga/MG. A assistência à Saúde exige disponibilidade permanente de insumos básicos para a realização de atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais, ações de urgência e emergência, bem como atividades de prevenção e controle de doenças. A ausência ou descontinuidade desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar riscos à saúde da população. Destaca-se que os materiais hospitalares são itens de consumo essencial, com utilização diária e demanda variável, o que torna imprescindível a realização de processo licitatório para assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde. A contratação está em conformidade com o planejamento da Administração Pública e visa atender ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente eletrônico, possibilita maior competitividade entre fornecedores, transparência no processo e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a aquisição dos materiais e insumos hospitalares mostra-se necessária, adequada e imprescindível para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde no município.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação se encontra na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

QUANTIDADE DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Grupo 1 - EPIs e Paramentação

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT - Avent al Procedimento – Paramentação Não Estéril Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo TNT Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: A combinar. Cor: C/ Cor Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura. PACOTES COM 10 UNIDADES.	400	R\$ 56,90	R\$ 22.760,00
2	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 6 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica.	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
3	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica.	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
4	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embala gem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica.	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
5	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8 - Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica.	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6	CX	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ G - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile. Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Cor: Com Cor Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	R\$ 41,73	R\$ 417,30
7	CX	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ M - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile. Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Cor: Com Cor Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	R\$ 41,73	R\$ 417,30
8	CX	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ P - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile. Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Pó Cor: Com Cor Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 41,73	R\$ 4.173,00
9	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	R\$ 42,43	R\$ 42.130,00
10	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.500,00	R\$ 42,43	R\$ 63.645,00
11	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000	R\$ 42,43	R\$ 42.430,00
13	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PP - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Extra pequeno. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Antiderrapante	500	R\$ 42,43	R\$ 21.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		Finalidade: Resistente À Tração. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
14	UND	MÁSCARA RESPIRADOR N95 BRANCA - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2 N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável.	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
15	UND	Máscara Descartável c/ filtro 98,8% de retenção bacteriológica 100% propileno, 3 camadas, tiras de elástico, clip nasal metálico. Caixa com 100 unidades.	3750	R\$ 20,22	R\$ 75.825,00
16	PCT	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL 60G/M² - Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 60 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica atóxica inodora unissex. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1000	R\$ 20,79	R\$ 20.790,00

Grupo 02 - Antissepsia e Higienização

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3º INPM HOSPITALAR- forma líquida alcoólica para uso laboratorial, contendo registro ANVISA. Apresentação: frasco c/ 1000 ml.	500	R\$ 29,27	R\$ 14.635,00
2	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR - Álcool etílico 70% líquido para uso hospitalar - Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70ºGl). Apresentação: Líquido FRASCO DE 1L.	3.750	R\$ 16,01	R\$ 60.037,50
3	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante FRASCO COM 1L.	300	R\$ 42,55	R\$ 12.765,00
4	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição: a base de amilase protease lipase e carboidrase composição II: mananase celulase e peptidase. EMBALAGEM DE 1L.	500	R\$ 49,63	R\$ 24.812,00
05	LT	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 volumes (3%), solução antisséptica, uso tópico, pronta para uso, acondicionada em frasco plástico resistente contendo 1 litro, com tampa de segurança, devidamente rotulada, com registro ou notificação na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega.	300	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00

Grupo 3 - Consumo geral (secos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Material: madeira de reflorestamento, descartável, comprimento: cerca de 14cm, largura: cerca de 1,50cm, espessura: cerca de 2mm formato: tipo espátula, embalagem individual. PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
2	R	ALGODÃO HIDRÓFILO - Material alvejado purificado isento de impurezas esterilidade: não estéril ROLO 500G.	500	R\$ 23,93	R\$ 11.965,00
3	UND	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA - Fita hospitalar tipo: microporosa material: dorso em não tecido componentes: adesivo acrílico dimensões: cerca de 50mm x 4,5m características adicionais: hipoalergênico cor: transparente.	2500	R\$ 11,89	R\$ 29.725,00
4	UND	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA - Fita hospitalar tipo: microporosa material: dorso em não tecido componentes: adesivo acrílico dimensões: cerca de 12mm x 4,5m características adicionais: hipoalergênico cor: transparente.	2500	R\$ 7,16	R\$ 17.900,00
5	R	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO - Tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão componentes: adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10cm x 4,5m. Características adicionais: hipoalergênico cor: com cor.	3500	R\$19,72	R\$ 69.020,00

Grupo 4- Seringas Descartáveis

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	CX	SERINGA 10ML - Material: polipropileno capacidade: 10ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip tipo vedação: êmbolo de borracha adicional: graduada, numerada, princípio ativo: c/ solução salina esterilidade: estéril, descartável apresentação: embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	R\$ 70,71	R\$ 3.535,50
2	CX	SERINGA 1ML - Seringa material: polipropileno capacidade: 1ml tipo bico: bico central luer lock ou slip tipo vedação: êmbolo de borracha adicional: graduada (escala ml) numerada tipo agulha: c/ agulha 26g x 1/2"" esterilidade: estéril descartável apresentação: embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	R\$ 51,93	R\$ 25.965,00
3	CX	SERINGA 20ML - Material: polipropileno capacidade: 20ml tipo bico: bico central luer lock ou slip tipo vedação: êmbolo de borracha adicional: graduada numerada componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32 esterilidade: estéril descartável apresentação: embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	R\$ 124,31	R\$ 6.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

4	CX	SERINGA 3ML - Material: polipropileno capacidade: 3ml tipo bico: bico central luer lock ou slip adicional: graduada numerada tipo agulha: c/ agulha 22g x 1" modelo: p/ coleta de sangue componente: c/ tampa de vedação de borracha princípio ativo: c/ cálcio e heparina de lítio esterilidade: estéril descartável apresentação: embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
5	CX	SERINGA 5ML - Seringa material: polipropileno capacidade: 5ml tipo bico: bico central luer lock ou slip compatibilidade: compatível com bomba infusora esterilidade: estéril uso único. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
6	Cx	SERINGA 60ML - Material: polipropileno capacidade: 60ml tipo bico: bico central luer lock ou slip tipo vedação: êmbolo de borracha adicional: graduada numerada componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32 esterilidade: estéril descartável apresentação: embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES	100	R\$ 428,87	R\$ 42.887,00

Grupo 5 - Materiais de Coleta

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	M	GARROTE ADULTO - Garrote Material*: Faixa Elástica Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico Tamanho: Adulto 201. Tipo Uso: Reutilizável APRESENTAÇÃO EM METROS.	10	R\$ 33,92	R\$ 339,20
2	UND	PIPETA- Pipeta Pasteus graduada 3ml material: plástico	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80
3	UND	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5ML SOROLOGIA - Gel Separador CAT Ativador de Coágulo Medida: 13x100mm Tampa vermelha-anel amarelo Volume: 5 0 mL	50	R\$ 70,26	R\$ 3.513,00

Grupo 6 - Cateteres Venosos

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	CX	CATETER PERIFÉRICO 22 GAU - Cateter periférico material cateter: polímero radiopaco aplicação: venoso material agulha: agulha aço inox diâmetro: 22 GAU comprimento: cerca 25mm componente adicional: c/ asa de fixação tubo extensor c/ clamp conector: conector padrão c/ injetor lateral componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32 tipo uso: estéril descartável embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R\$ 298,52	R\$ 1.492,60
2	CX	CATETER PERIFÉRICO 24 GAU - Cateter periférico material cateter: polímero radiopaco aplicação: venoso material agulha: agulha	30	R\$ 328,21	R\$ 9.846,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		aço inox diâmetro: 24 GAU comprimento: cerca 20mm componente adicional: c/ asa de fixação tubo extensor c/ clamp conector: conector em y c/ 1 via p/ alta pressão componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32 tipo uso: estéril descartável embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES			
--	--	---	--	--	--

Grupo 7- Sondas (trato digestivo)

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	SONDA LEVINE Nº 10 - Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica modelo: levine material: silicone calibre: nº 10 tamanho: longa comprimento: cerca 120cm conector: conector padrão c/ tampa componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	15	R\$ 14,53	R\$ 217,95
2	UND	SONDA LEVINE Nº 12 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 12 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120cm. Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Embalagem Individual.	15	R\$ 14,57	R\$ 218,55
3	UND	SONDA LEVINE Nº 14 - Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica modelo: levine material: silicone calibre: nº 14 tamanho: longa comprimento: cerca 120cm conector: conector padrão c/ tampa componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	15,00	R\$ 14,63	R\$ 219,45
4	UND	SONDA LEVINE Nº 16 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120cm. Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Embalagem Individual.	15	R\$ 14,86	R\$ 222,90
6	UND	SONDA NASOENTERAL 12 FR - Sonda trato digestivo aplicação: nasoenteral material: silicone calibre: nº 12 comprimento: cerca 100cm conector: conector em Y c/ tampa graduação: graduada componentes: ponta distal fechada c/ orifícios laterais outros componentes: c/ fio guia peso metálico adicionais: radiopaca esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	5	R\$ 40,36	R\$ 201,80
7	Unid	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível e transparente, com superfície lisa, ponta arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais adequados para aspiração	5000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		eficiente. Possui conector universal colorido para identificação do calibre e adaptação a sistemas de sucção. Produto de uso único, esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente. Embalada individualmente em embalagem estéril, com identificação do calibre, lote, data de fabricação e validade. Atende às normas da ANVISA e possui registro vigente no órgão competente.			
--	--	--	--	--	--

Grupo 8 - Sondas (trato urinário)

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	COLETOR DE URINA - Coletor Universal (Fezes E Urina) Descartável Não Estéril Com Capacidade Para 80ml Graduado A Cada 10ml Fabricado Em Polipropileno (Opaco) Tampa Rosqueável Contendo Pá (Para Coleta) Embalado Individualmente. Apresentação: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
2	UND	SONDA FOLEY 12 FRENCH - Sonda trato urinário modelo: foley material: borracha calibre: 12 french vias: 3 vias conector: conectores padrão volume: c/ balão cerca 30ml tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	5	R\$ 8,66	R\$ 43,30
3	UND	SONDA FOLEY 14 FRENCH - Sonda trato urinário modelo: foley material: borracha calibre: 14 french vias: 3 vias conector: conectores padrão volume: c/ balão cerca 30ml tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	5	R\$ 8,69	R\$ 43,45
4	UND	SONDA FOLEY 16 FRENCH - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10ml. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Embalagem Individual.	5	R\$ 11,04	R\$ 55,20
5	UND	SONDA FOLEY 18 FRENCH - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10ml. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Embalagem Individual.	5	R\$ 11,48	R\$ 57,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6	UND	SONDA URETRAL 10 FRENCH - Sonda trato urinário modelo: uretral material: pvc calibre: 10 french conector: conector padrão c/ tampa comprimento: cerca 20cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	15	R\$ 6,66	R\$ 99,90
7	UND	SONDA URETRAL 12 FRENCH - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Poliuretano Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector C/ Bolsa Coletora Acoplada Comprimento: Cerca 30cm. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Adicionais: Lubrificada Sistema Telescópico Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Embalagem Individual.	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
8	UND	SONDA URETRAL 14 FRENCH - Sonda trato urinário modelo: uretral material: silicone calibre: 14 french conector: conector padrão c/ tampa comprimento: cerca 40cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	15	R\$ 6,78	R\$ 101,70
9	UND	SONDA URETRAL 16 FRENCH - Sonda trato urinário modelo: uretral material: silicone calibre: 16 french conector: conector padrão comprimento: cerca 40cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	15	R\$ 6,89	R\$ 103,35
10	UND	SONDA URETRAL 18 FRENCH - Sonda trato urinário modelo: uretral material: silicone calibre: 18 french conector: conector padrão comprimento: cerca 40cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
11	UND	SONDA URETRAL 4 FRENCH - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 4 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40cm Tipo Ponta: Po nta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril Descartável Embalagem: Embalagem Individual.	10	R\$ 6,47	R\$ 64,70
12	UND	SONDA URETRAL 8 FRENCH - Sonda trato urinário modelo: uretral material: pvc calibre: 8 french conector: conector padrão c/ tampa comprimento: cerca 40cm tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada componentes: c/ orifícios laterais esterilidade: estéril descartável embalagem: embalagem individual.	5000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00

Grupo 09 - Ataduras e gases



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PCT	ATADURA CREPOM 20CM - Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2 Embalagem Individual. PACOTE COM 12 UNIDADES.	100	R\$ 24,87	R\$ 2487,00
2	PCT	ATADURA DE CREPOM 15CM - Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2 Embalagem: PACOTE COM 12 UNIDADES.	7500	R\$ 17,25	R\$ 129.375,00
3	PCT	COMPRESSA GAZE - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50cm, Comprimento: 7,50cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável, PACOTE COM 500 UNIDADES.	7500	R\$ 43,38	R\$ 325.350,00
4	R	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO - Compressa gaze material: tecido 100% algodão tipo: tipo queijo modelo: cor branca isenta de impurezas quantidade fios: 9 fios/cm2 largura: 91 cm comprimento: 91 m dobras: 8 dobras características adicionais: embalagem plástica individual.	100	R\$ 82,96	R\$ 8.296,00

Grupo 10 - Curativos especiais

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	ALGINATO DE CÁLCIO - Curativo material: não tecido revestido com alginato de cálcio formato: placa dimensão: cerca de 10 x 20cm componentes: não aderente característica adicional: hidrófilo esterilidade: estéril embalagem: embalagem individual.	50	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
2	UND	ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA - Curativo material: não tecido revestimento: preenchido com alginato carmelose e prata dimensão: cerca de 15 x 15 cm componentes: não aderente esterilidade: estéril embalagem: embalagem individual.	50	R\$ 47,06	R\$ 2.353,00
3	UND	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA (RECORTÁVEL) - Material: não tecido revestimento: preenchido com carvão ativado e prata dimensão: cerca de 10 x 20cm componentes: não aderente Características adicionais: recortável esterilidade: estéril uso único embalagem: embalagem individual.	50	R\$ 64,88	R\$ 3.244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

4	UND	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA - Revestimento: com prata iônica componentes: sem borda dimensão: cerca de 10 x 10cm embalagem: embalagem individual esterilidade: estéril tipo: hidrofibra formato: quadrado. Informações complementares: não aderente macia de material não-tecido em placa com duas camadas composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose 1 2% de prata iônica cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético) com costuras de celulose.	20	R\$ 109,98	R\$ 2.199,60
5	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE - Curativo tipo: hidrocoloide material: poliuretano revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose dimensão: cerca de 15 x 15cm permeabilidade: semipermeável componentes: não aderente esterilidade: estéril uso único embalagem: embalagem individual. Informações complementares: Curativo de hidrocoloide semitransparente absorvente hipoalergênico estéril por radiação gama composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide (carboximetilcelulose sódica) poliisobutileno conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico.	50	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
6	CX	CURATIVO PÓS PUNÇÃO- estéril e de uso único com aproximadamente 2,5 cm de diâmetro. Composto por uma almofada central de fibra sintética e uma base adesiva. Indicado para cobertura de locais de punção venosa ou aplicação de injeções. Caixa com 500 unidades.	50	R\$ 53,66	R\$ 2.683,00
7	UND	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 15 X 15 - Curativo tipo: espuma material: poliuretano revestimento: com prata iônica dimensão: cerca de 15 x 15 cm componentes: não aderente sem borda esterilidade: estéril uso único Tipo: espuma. Informações complementares: cobertura composta de espuma de poliuretano macia estéril com alta capacidade de absorção vertical sem extravasamento lateral proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização contendo prata iônica como componente ativo com liberação sustentada. Não adesivo impermeável à água que mantém o ambiente úmido permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos.	100	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00

Grupo 11 - Soluções estéreis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%-(sistema aberto) composta por cloreto de sódio a 0,9% em água purificada estéril apirogênica límpida e incolor para uso tópico. Frasco plástico de 500 ml com bico gotejador.	7500	R\$ 14,09	R\$ 105.675,00

Grupo 12 - Equipos e Nutrição Enteral

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL- Material: pvc sem dehp c/ cor tipo: p/ bomba infusão sem segmento de silicone 2 vias câmara gotejamento: macrogotas flexível regulador de fluxo manual: pinça rolete conector dieta: ponta em cruz conector via adicional: ponta perfurante conector paciente: compatível comprimento total do tubo: acima de 181 cm adicional: c/ clamp compatibilidade: c/ equipamento esterilidade: estéril uso único tipo embalagem: individual.	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
2	UND	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL- para administração de infusão parenteral por sistema fechado ponta perfurante conforme NBR14041 contendo câmara de gotejamento flexível com filtro de partícula 15micra e entrada de ar com filtro bacteriológico de 0,22 micras tampa reversível tubo translúcido PVC 1,40m pinça rolete de alta precisão injetor lateral com borracha autocicatrizante conector luer slipe/ou luer lock com tampa protetora contendo membrana hidrofóbica que permite a retirada de ar do equipo sem a contaminação.	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
3	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Recipiente nutrição enteral material: plástico transparente capacidade: 500ml componentes: com tampa rosqueada alça etiqueta bico conector graduação: graduado esterilidade: não estéril atóxico tipo uso: descartável apresentação: embalagem individual.	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50

Grupo 13 - Lâminas e Bisturis descartáveis

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	BISTURI DESCARTÁVEL 15MM - Bisturi descartável material do cabo: cabo de plástico material da lâmina: lâmina aço inoxidável. Tamanho lâmina: 15mm esterilidade: estéril características adicionais: sistema de segurança segundo nr/32.	50	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2	UND	BISTURI DESCARTÁVEL 21MM - Bisturi descartável material cabo: cabo de plástico material lâmina: lâmina aço inoxidável. Tamanho lâmina: 21mm esterilidade: estéril características adicionais: sistema de segurança segundo nr/32.	50	R\$ 29,43	R\$ 1471,50
3	UND	BISTURI DESCARTÁVEL 24MM - Bisturi descartável material cabo: cabo de plástico material lâmina: lâmina aço inoxidável. Tamanho lâmina: 24mm esterilidade: estéril características adicionais: sistema de segurança segundo nr/32.	50	R\$ 29,43	R\$ 1471,50
4	CX	LÂMINA BISTURI Nº 10 - Lâmina bisturi material: aço inoxidável tamanho: nº 10 tipo: descartável esterilidade: estéril características adicionais: embalada individualmente. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
5	CX	LÂMINA BISTURI Nº 11 - Lâmina bisturi material: aço inoxidável tamanho: nº 11 tipo: descartável esterilidade: estéril características adicionais: embalada individualmente. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2	R\$ 68,34	R\$ 136,68
6	CX	LÂMINA BISTURI Nº 13 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 13 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	R\$ 63,47	R\$ 317,35
7	CX	LÂMINA BISTURI Nº 20 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 20 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada individualmente. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2	R\$ 69,07	R\$ 138,14
8	CX	LÂMINA BISTURI Nº 23 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 23 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2	R\$ 62,52	R\$ 125,04

Grupo 14 - Instrumental de aço inox

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	PINÇA ANATÔMICA COLIBRI - Pinça anatômica modelo 1: colibri formato ponta: ponta curva diâmetro ponta: cerca de 0,12mm tipo ponta: 1 x 2 dentes comprimento total: cerca de 12cm componente: s/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	5	R\$ 260,22	R\$ 1.301,10
2	UND	PINÇA CHERON POLÍMERO - Pinça cirúrgica modelo 1: cheron formato ponta: ponta reta tipo ponta: serrilhada haste: haste angulada comprimento total: cerca de 24cm componente: c/ cremalheira material: polímero esterilidade: estéril uso único.	5	R\$ 36,48	R\$ 182,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

3	UND	PINÇA POZZI AÇO INOXIDÁVEL - Pinça cirúrgica modelo 1: pozzi formato ponta: ponta reta comprimento total: cerca de 24cm componente: c/ cremalheira material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	5	R\$ 120,22	R\$ 601,10
4	UND	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL CRILE WOOD - Modelo: crile wood tipo ponta : ponta reta haste: haste reta adicional 1: com trava comprimento total: cerca de 14cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	5	104,53	R\$ 52.315,00
5	UND	TESOURA INSTRUMENTAL ÍRIS PONTA CURVA - Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável.	5	R\$ 46,89	R\$ 234,45
6	UND	TESOURA INSTRUMENTAL ÍRIS PONTA RETA - Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina C/ Vídea Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável.	5	R\$ 48,56	R\$ 242,80
7	UND	TESOURA INSTRUMENTAL NOYES IRIS - Tesoura instrumental modelo 2: micro tesoura noyes iris tipo ponta: ponta reta comprimento total: cerca de 12cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável. Marca de referência: Tesoura Noyes Iris 12cm P/ Micro Cirurgia - ABC. Ref.: CI683745 ou outra com características similares ou superiores).	5	R\$ 316,35	R\$ 1.518,75
8	UND	TESOURA INSTRUMENTAL PONTA CURVA FINA 16CM - Tesoura instrumental modelo 1: padrão tipo ponta: ponta curva característica ponta: fina haste: haste reta comprimento total: cerca de 16cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	5	R\$ 61,99	R\$ 309,95
9	UND	TESOURA INSTRUMENTAL PONTA RETA FINA 14CM - Modelo 1: padrão tipo ponta: ponta reta característica ponta: fina haste: haste reta comprimento total: cerca de 14cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	5	R\$ 61,99	R\$ 309,95
10	UND	TESOURA METZENBAUM-NELSON 14CM - Tesoura instrumental modelo 1: metzenbaum - nelson tipo ponta: ponta reta haste: haste reta comprimento total: cerca de 14cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	5	R\$ 135,66	R\$ 678,30

Grupo 15 – Agulhas

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	---------	---------------	------------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

1	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 18G X 1 ½” - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado dimensão: 18g x 1 1/2” bisel curto trifacetado conector luer lock em plástico tipo fixação: protetor plástico característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32 estéril descartável embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES. 40mmx12mm	2	R\$ 44,64	R\$ 892,80
2	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1 ¼” BISEL CURTO - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado dimensão: 21g x 1 ¼” bisel curto trifacetado conector luer lock em plástico tipo fixação: protetor plástico característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32 estéril descartável embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES. 25mmx8mm	300	R\$ 44,64	R\$ 13.392,00
3	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 22G X 1” - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado dimensão: 22g x 1” bisel curto trifacetado conector luer lock em plástico tipo fixação: protetor plástico característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32 tipo uso: estéril descartável embalagem individual CAIXA COM 100 UNIDADES. 25mmx7mm	300	R\$ 47,31	R\$ 14.193,00
4	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 23G BISEL CURTO - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado dimensão: 21g x 1 ¼” bisel curto trifacetado conector luer lock em plástico tipo fixação: protetor plástico característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32 estéril descartável embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES. 25mmx6mm	20	R\$ 47,23	R\$ 944,60
5	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4 - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado dimensão: 24g x 3/4” bisel curto trifacetado conector luer lock em plástico tipo fixação: protetor plástico característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32 estéril descartável embalagem individual CAIXA COM 100 UNIDADES. 20mmx55mm	300	R\$ 44,54	R\$ 13.362,00
6	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 26G X 1/2” BISEL CURTO - Agulha hipodérmica em aço inoxidável siliconizado dimensão: 26g x 1/2” bisel curto trifacetado conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico estéril descartável embalagem individual. CAIXA COM 100 UNIDADES. 13mmx4,5mm	300	R\$ 32,62	R\$ 9.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7	CX	Lanceta descartável - lanceta Material lâmina: aço inoxidável ponta afiada trifacetada uso: descartável características adicionais: estéril embalagem individual tipo: com sistema retrátil. Caixa com 100 unidades.	3750	R\$ 24,55	R\$ 92.062,50
---	----	---	------	-----------	---------------

Grupo 16- Insumos de CME (Esterilização)

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - Indicador biológico tipo: segunda geração apresentação: autocontido ampola com meio de cultura espécie: bacillus stearothermophilus características adicionais: resp osta em 24 horas aplicação: para esterilização a vapor. CAIXA COM 10 UNIDADES.	100	R\$ 71,86	R\$ 7.186,00
2	CX	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - Indicador Químico para esterilização a vapor - Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. CAIXA COM 25 UNIDA DES.	200	R\$ 43,56	R\$ 8.712,00

Grupo 17 - Frascos Almotolia

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	FR	FRASCO ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR - Frasco - tipo almotolia material: em polietileno (plástico) tipo bico: bico reto longo estreito com protetor tipo tampa: tampa em rosca cor: âmbar capacidade: 250ml.	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
2	FR	FRASCO ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE - Frasco - tipo almotolia material: em polietileno (plástico) tipo bico: bico reto longo estreito com protetor tipo tampa: tampa em rosca cor: transparente capacidade: 250ml graduação: graduado em ml.	50	R\$ 12,64	R\$ 632,00
3	FR	FRASCO ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE - Frasco - tipo almotolia material: em polietileno (plástico) tipo bico: bico reto longo estreito com protetor tipo tampa: tampa em rosca cor: transparente capacidade: 500ml.	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00
4	FR	FRASCO ALMOTOLIA 90° ÂMBAR - Frasco - tipo almotolia material: em polietileno (plástico) tipo bico: bico curvo ângulo de 90° parte medial c/protetor tipo tampa: tampa em rosca cor: âmbar capacidade: 500ml.	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00

Grupo 18 - Fixador Citopatológico

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	---------	---------------	------------	---------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

01	FR	FIXADOR CITOPATOLÓGICO - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Citometria De Fluxo Componentes Adicionais: Solução Fixadora frasco com 100ml. Tipo Spray.	20	R\$ 32,48	R\$ 649,60
----	----	---	----	-----------	------------

Grupo 19 - Monitoramento e Sinais Vitais

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO - Esfigmomanômetro ajuste: analógico aneróide tipo*: de braço faixa de operação: até 300mmhg material braçadeira: braçadeira em tecido tipo fecho: fecho em metal tamanho: adulto obeso.	30	R\$ 166,95	R\$ 5.008,50
2	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO - Esfigmomanômetro ajuste: analógico aneróide uso: p/ fixação em superfícies tipo*: de braço faixa de operação: até 300mmhg material braçadeira: braçadeira em nylon tipo fecho: fecho em metal tamanho: adulto.	10	R\$ 110,83	R\$ 11.083,00
3	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Estetoscópio tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone haste: haste aço inox tubo: tubo "y" pvc auscultador: auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha tamanho: adulto.	10	R\$ 68,58	R\$ 6.858,00
4	UND	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Estetoscópio tipo: biauricular acessórios: olivas anatômicas borracha haste: haste alumínio tubo: tubo plástico auscultador: auscultador aço inox tamanho: pediátrico.	5	R\$ 46,02	R\$ 230,10
5	UND	OXÍMETRO DE MESA - Oxímetro uso médico tipo: mesa faixa medição saturação 1: 0 a 100% faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250bpm autonomia sistema 1: cerca 8h alimentação: bateria acessórios: c/ sensor.	1	R\$ 4.945,47	R\$ 4.945,47
6	UND	OXÍMETRO DE PULSO - Tipo: pulso parâmetro adicional: c/ curva pletismográfica faixa medição saturação 1: 0 a 100% faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250bpm autonomia sistema 1: cerca 16h alimentação: bateria recarregável acessórios: c/ sensor.	50	R\$ 156,54	R\$ 7.827,00
7	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO- Ponta fixa digital com visor decimal medição em °c à prova d'água indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril memoriza última temperatura	30	R\$ 24,71	R\$ 741,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8	UND	TERMÔMETRO DIGITAL MÁX/MIN - Termômetro digital para máxima e mínima int./ext. monitoração simultânea de duas temperaturas. possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas internas e externas da temperatura em um período de tempo. limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. informações técnicas temperatura interna faixa de medição: -20°C a 50°C resolução: 0,1°C exatidão: +/- 2°C de -50°C a 0°C +/- 1°C de 0 1°C a 50°C temperatura externa (sonda) faixa de medição: -50°C a 70°C resolução: 0,1°C exatidão: +/- 2°C de -50°C a 0°C +/- 1°C de 0,1°C a 50°C +/- 2°C de 50,1°C a 70°C alimentação: 1 pilha de 1,5v tipo AAA comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 1,70m.	50	R\$ 158,90	R\$ 7.945,00
9	UND	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50° C, uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória para até 10 medições	50	R\$ 156,24	R\$ 7.812,00
10	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO - Esfigmomanômetro ajuste: digital aneróide uso: p/ fixação em superfícies tipo*: de braço faixa de operação: até 300mmhg material braçadeira: braçadeira em nylon tipo fecho: fecho em metal tamanho: adulto.	30	R\$ 204,81	R\$ 6.144,30

Grupo 20 - Equipamentos (ECG e Desfibrilação)

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PCT	ELETRODO ECG- descartável com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração capa plástica que mantém a umidade do gel fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de cloreto de potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. PACOTE COM 50 UNIDADES	100	R\$ 62,21	R\$ 6.221,00
4	PAR	PÁS PARA DESFIBRILADOR- Eletrodo Adesivo para desfibrilador Material resistente de alta durabilidade tamanho adulto eletrodos multifunções descartáveis para desfibrilação externa compatível com o desfibrilador externo automático (DEA) marca INTRAMED - ISIS garantia mínima de 1 ano após a entrega. Registro na ANVISA.	10	R\$ 1.090,93	R\$ 10.909,30
5	KIT	PERA USO MÉDICO PARA ELETRODO PRECORDIAL - Aplicação 1: Uso C/ Eletrodo Precordial - ECG Matéria Prima: Silicone Tamanho: Adulto Esterilidade: Reutilizável. KIT COM 6 UNIDADES.	5	R\$ 299,27	R\$ 1.496,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Grupo 21- Kits de Procedimentos (Papanicolau)

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	KIT	KIT PAPANICOLAU- (01 espêculo vaginal descartável mod. Collins grande 01 escova cervical 01 espátula de madeira mod. Ayres 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro).	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
2	KIT	KIT PAPANICOLAU- (01 espêculo vaginal descartável mod. Collins médio 01 escova cervical 01 espátula de madeira mod. Ayres 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro).	800	R\$ 8,51	R\$ 6.808,00
3	KIT	KIT PAPANICOLAU- (01 espêculo vaginal descartável mod. Collins pequeno 01 escova cervical 01 espátula de madeira mod. Ayres 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro).	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00

Grupo 22- Descarte e Armazenamento

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	BOLSA TÉRMICA 250ML - Material: polímero. Composição: c/ gel atóxico. Capacidade: cerca 250 ml. Características adicionais: selada.	10	R\$ 39,67	R\$ 396,70
2	UND	CAIXA TÉRMICA 40L - Caixa térmica material: poliuretano expandido densidade: 35kg/m3 capacidade: 40L características adicionais: tampa articulada/trinco embutido/alça dupla/dreno.	10	R\$ 366,40	R\$ 3.664,00
3	UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - Coletor material pérfuro-cortante material: papelão capacidade total: 13l acessórios: alças rígidas e tampa componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade tipo uso: descartável.	1000	R\$ 17,77	R\$ 17.770,00
4	UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - Coletor material pérfuro-cortante material: papelão capacidade total: 3l acessórios: alças rígidas e tampa componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade tipo uso: descartável.	100	R\$ 9,31	R\$ 931,00
5	UND	CAIXA TÉRMICA com rodas, material: poliuretano expandido densidade: 35kg/m3 capacidade: 40L características adicionais: tampa articulada/trinco embutido/alça dupla/dreno.	5	R\$ 423,72	R\$ 2.118,60
6	UND	GELOX ARTIFICIAL, GELO REUTILIZÁVEL 200 ml verde, GELO	20	R\$ 14,36	R\$ 287,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		RIGIDO, TAMANHO - 12,0 cm x 6,8 cm x 2,9 cm			
7	UNID	GELOX ARTIFICIAL, GELO REUTILIZÁVEL 400 ml verde, GELO RIGIDO, TAMANHO - 17,0 cm x 10,0 cm x 2,8 cm	50	R\$ 26,18	R\$ 1.309,00
8	UNID	GELOX ARTIFICIAL, GELO REUTILIZÁVEL 550ML Azul, GELO RIGIDO, TAMANHO - 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00

Grupo 23 - Revestimentos Descartáveis

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	R	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR - Papel lençol descartável largura 50cm comprimento 50m apresentação rolo branco 100% Fibra Celulose Virgem aplicação maca hospitalar.	3750	R\$ 20,45	R\$ 76.687,50

Grupo 25 - Géis e Lubrificantes

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	FR	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E CORRENTES - Gel Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor, para ultrassom e correntes, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril; 5 LITROS	100	R\$ 73,89	R\$ 7.389,00

Grupo 26 – Armazenamento

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	Caixa Bin Nº 7- Gaveteiro plástico Bin nº 7 para organização eficiente de itens pequenos e médios fabricado em material plástico de alta resistência. Dimensões externas aproximadas: 17 cm de altura x 21,5 cm de largura x 34 cm de comprimento. Capacidade volumétrica: 16 litros. Capacidade de carga: 8kg	200	R\$ 166,00	R\$ 33.200,00

Grupo 27- Consumíveis diversos

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	FR	PROTETOR SOLAR FPS 70 FRASCOS DE 200 ML. COM VALIDADE LONGA	200	R\$ 57,15	R\$ 11.430,00
2	FR	VASELINA LIQUIDA – Petrolato Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Líquido Tópico FRASCO 100ML.	200	R\$ 31,71	R\$ 6.342,00

Grupo 28 – Teste Rapido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Caixa	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE Ns1. Características: • Teste rápido, imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de antígenos NS1 do vírus da dengue; • sensibilidade acima de 95%, condições de armazenamento do teste: em temperatura ambiente • realizado por meio de coleta da amostra de soro, plasma ou sangue total humano; • com registro na ANVISA, • contendo todos os acessórios no kit. conforme exigido pela ANVISA • apresentação comercial em caixa com 25 testes . Prazo de validade: no máximo 25% do prazo de validade transcorrido	75	R\$ 303,19	R\$ 68.217,75
02	Caixa	TESTE RÁPIDO COVID / FLU Ag COMBO Teste para detecção diferenciada e simultânea dos antígenos da Covid-19, Influenza A e Influenza B, no mesmo cassete, utilizando amostra de nasofaringe ou swab nasal. Resultados em até 15 min. Leitura em COI através de equipamento Point of Care utilizando marcador európio para leitura do resultado. Procedimento simples somente com uma etapa. Kit com 25 testes. Swab incluso no kit e tampão individual, kit para ser utilizado no equipamento Fline modelo F200 pertencente ao Município. Identificação do parâmetro, lote e validade no próprio cassete, sem a necessidade de troca de chip para identificação ou utilização no equipamento.	300	R\$ 100,336	R\$ 30.099,00

QUANTIDADE RESERVADA PELO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

DE AGOSTO DE 2014.**Grupo 1 - EPIs e Paramentação**

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M ME/EPP - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Esterilidade: Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração. CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	R\$ 42,43	R\$ 21.215,00
2	UND	Máscara Descartável ME/EPP c/ filtro 98,8% de retenção bacteriológica 100% propileno, 3 camadas, tiras de elástico, clip nasal metálico. Caixa com 100 unidades.	1250	R\$ 20,22	R\$ 25.275,00

Grupo 02 - Antissepsia e Higienização

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR ME/EPP - Álcool etílico 70% líquido para uso hospitalar - Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido FRASCO DE 1L.	1.250	R\$ 16,01	R\$ 60.037,50

Grupo 09 - Ataduras e gases

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	PCT	ATADURA DE CREPOM 15CM ME/EPP- Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2 Embalagem: PACOTE COM 12 UNIDADES.	2.500	R\$ 17,25	R\$ 43.125,00
3	PCT	COMPRESSA GAZE ME/EPP - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50cm, Comprimento: 7,50cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável, PACOTE COM 500 UNIDADES.	2.500	R\$ 43,38	R\$ 108.450,00

Grupo 11 - Soluções estéreis

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UND	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%- (sistema aberto) composta por cloreto de sódio a 0,9% em água purificada estéril apirogênica límpida e incolor para uso	2.500	R\$ 14,09	R\$ 35.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

		tópico. Frasco plástico de 500 ml com bico gotejador.			
--	--	---	--	--	--

Grupo 15 – Agulhas

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	CX	Lanceta descartável ME/EPP - lanceta Material lâmina: aço inoxidável ponta afiada trifacetada uso: descartável características adicionais: estéril embalagem individual tipo: com sistema retrátil. Caixa com 100 unidades.	1.250	R\$ 24,55	R\$ 30.687,00

Grupo 23 - Revestimentos Descartáveis

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	R	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR - Papel lençol descartável largura 50cm comprimento 50m apresentação rolo branco 100% Fibra Celulose Virgem aplicação maca hospitalar.	1250	R\$ 20,45	R\$ 25.562,50

Grupo 28 – Teste Rapido

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Caixa	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE Ns1. ME/EPP Características: • Teste rápido, imunocromatográfico, em cassete, para determinação qualitativa, detecção e diferenciação simultânea de antígenos NS1 do vírus da dengue; • sensibilidade acima de 95%, condições de armazenamento do teste: em temperatura ambiente • realizado por meio de coleta da amostra de soro, plasma ou sangue total humano; • com registro na ANVISA, • contendo todos os acessórios no kit. conforme exigido pela ANVISA • apresentação comercial em caixa com 25 testes . Prazo de validade: no máximo 25% do prazo de validade transcorrido	75	R\$ 303,19	R\$ 22.739,25

O valor estimado para essa cotação é de: **R\$ 2.162.967,46 (dois milhões cento e sessenta e dois mil novexentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga, de acordo com a seguinte dotação:

Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 1 - ATENÇÃO BÁSICA, 10.301.006.2.0050 MANUTENÇÃO DE AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 No município de Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implementado o Plano Anual de Contratações.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Fornecer o objeto Ata de Adesão obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.2. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização o acompanhamento feito pelo Município;

9.3. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Detentora da Ata, o fornecimento dos Serviços será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado na Ata de Adesão.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1 São obrigações do Município:

11.2. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo e forma estipulada na Ata, mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar os serviços em conformidade com suas necessidades durante o período da Ata;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Detentora da Ata constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas pertinentes a Ata, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à Detentora da Ata todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Adesão;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Adesão.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Prestar os serviços solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- 12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- 12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 12.5. Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- 12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12.7. Fornecer, com seus próprios recursos todos os produtos relacionados com o objeto da Ata de Adesão, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Santa Rita de Jacutinga.

12.8. Fornecer, dentro dos prazos, os serviços da Ata de Adesão de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução da Ata de Adesão.

12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento de produtos, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no fornecimento dos produtos da Ata de Adesão.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Município de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

a. O transporte, a manutenção e a entrega dos veículos deverão ocorrer em condições que não comprometam a qualidade e a segurança dos mesmos, garantindo o pleno funcionamento e a integridade da frota.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Detentora da Ata com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da ata.

14.7. A Detentora da Ata será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.8. A Detentora da Ata será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Detentor da Ata.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ata.

15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Ata, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Detentora da Ata.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à Detentora da Ata, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município.

15.8. Persistindo a irregularidade, o Município da ata deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora da Ata a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a Detentora da Ata não regularize sua situação fiscal.

15.10. Será rescindida a Ata de Adesão em execução com a Detentora da Ata inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Município.

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12. A Detentora da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora da Ata não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em Ata.

16. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE ADESÃO

16.1. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.2. O prazo para assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

16.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

16.5. A Ata de Adesão terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

16.6. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

16.7. Se durante a vigência da Ata for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. Os Serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Adesão e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

17.2. Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e desse ANEXO I;

17.3. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Adesão até findar a vigência da mesma.

17.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

18.1. O objeto da Ata será recebido de forma **provisória e definitiva**, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços da Ata:

18.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

18.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Detentora da Ata.

18.1.3. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da ATA;

18.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) produtos(s) constante(s) na ATA será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:**

a) atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

18.2. O objeto da Ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

18.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata, nos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata.

18.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou na Ata.

18.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto da Ata exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do Detentor da Ata.

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A DETENTORA DA ATA obriga-se a fornecer os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Adesão/Nota de empenho.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora da Ata às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora da Ata incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;

20.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis;

20.3.3. A Detentora da Ata será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Adesão, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.6.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

20.6.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.6.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

20.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.6.6. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida pelo Órgão Gerenciador quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata;

20.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

20.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

20.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **20.6.1.** Deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **20.6.1 a 20.6.12**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **20.6.2 a 20.6.7** deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **20.6.8 a 20.6.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

20.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.7.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Detentor da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1841/2022, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da Ata de Adesão estão previstas nos anexos a este aviso.

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

21.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

21.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

22.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

22.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

22.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Adesão, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

22.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Adesão para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

22.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

22.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 24.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

22.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Adesão, nos termos do item 24.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 23.2 e no item 23.2.10, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

22.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Adesão sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

23. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE ADESÃO

23.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

23.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

23.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

23.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

23.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

23.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

23.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

23.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Adesão, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

23.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 23.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

24.1.1. Descumprir as condições da Ata de Adesão, sem motivo justificado;

24.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

24.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Adesão, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 25.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Adesão, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

24.4.1. Por razão de interesse público;

24.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

24.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

25.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

A aquisição deverá ser executada de forma que o materiais e insumos sejam entregues em perfeita condição de uso, com qualidade dos produtos, nas quantidades solicitadas e em conformidade com especificações

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Responsável pela Formalização da Demanda
Klécio de Carvalho Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO Nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2026

OBJETO:O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para aquisição de MATERIAL DE PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2026 o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representado seu Prefeito, Senhor _____, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal xxxxx], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a aquisição de MATERIAL DE PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

certame do Pregão Presencial nº ____/2026 realizado em ____/____/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para a aquisição de MATERIAL DE PROCEDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. O Município não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;
- 3.2.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.4.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;
- 4.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados: Prefeitura Municipal De Santa Rita De Jacutinga, CNPJ nº 18.338.269/0001-48, Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50, Cachoeira, CEP- 36.135-000 – Santa Rita De Jacutinga – MG, Processo Licitatório Nº ____/2026, Pregão Eletrônico RP Nº ____/2026, Ata De Registro De Preços Nº ____
- 4.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 4.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5.Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6.Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.7.Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8.No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9.Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma: _____

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMODE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.3. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato

Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

_____, XXX de XXX de 2026.

MUNICÍPIO

EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1:

Nome: _____ CPF _____

ASSINATURA

2:

Nome: _____ CPF _____

ASSINATURA